



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**EMENDA MODIFICATIVA 05/2026 Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2026
de 10 de fevereiro de 2026.**

“Institui política de transparência na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no âmbito do município de Querência, M.T, e dá outras providências.”

Art. 1º Art. 1º Modifica-se art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Parágrafo único: Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no prazo da vacatio legis, para disciplinar procedimentos, fluxos operacionais e padrões técnicos necessários à sua execução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 137/2026
Data: 18/02/2026 - Horário: 09:59
Legislativo

Beatriz A. Steffen
Beatriz Steffen
Vereadora/PSDB



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade atender à recomendação constante no Parecer Jurídico nº 15/2026 da Procuradoria Legislativa, que sugere a fixação de prazo de vacatio legis de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de regulamentação pelo Poder Executivo.

A medida visa assegurar segurança jurídica, razoabilidade administrativa e adequada implementação técnica, especialmente quanto à adaptação de sistemas, consolidação de dados e organização de fluxos internos, preservando a autonomia administrativa do Executivo e afastando qualquer alegação de ingerência indevida.


Beatriz Steffen
Vereadora/PSDB